



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ATA N.º 002/2010/XVI Concurso para Magistratura

Ata da Sessão de Sorteio dos Pontos da Prova da 4ª Fase (Prova Oral) do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal do Trabalho Substituto do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14.ª Região, realizada no dia 11 de março de 2010, às 9h30min.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho, 4º andar do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado na Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro, nesta cidade de Porto Velho, reuniu-se a Comissão Organizadora do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal do Trabalho Substituto do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, composta pela Exm.ª Sr.ª Desembargadora Federal do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente, Exm.º Sr.º Juiz Convocado Shikou Sadahiro, Membro Suplente e do Dr. Marcos Antônio de Araújo dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, conforme decidido pelo egrégio Tribunal Pleno, na Sessão Administrativa do dia 20 de outubro de 2008, de acordo com a Resolução Administrativa n. 68/2008, retificada pela de número 16/2009 e 51/2009. Registrando a presença do membro da Comissão Examinadora, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Romilton Marinho Vieira, e a ausência, devidamente justificada, da Juíza Convocada Arlene Regina do Couto Ramos, membro da Comissão Organizadora e dos demais membros da Comissão Examinadora. Estando todos os candidatos presentes, a Exm.ª Sr.ª Presidente da Comissão Organizadora declarou aberta a sessão a fim de realizar o Sorteio dos Pontos da Prova da 4ª Fase (Prova Oral), informando aos candidatos que após o sorteio dos Pontos deveriam lê-lo e, em seguida, passou a chamá-los na seguinte ordem: JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA – inscrição n. 36/2009; Ponto 39: a) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas; b) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista: distinção e exemplos; c) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS; d) Processo legislativo; e) Objeto do processo: mérito da causa. RINALDO SOLDAN JOAZEIRO - inscrição n. 111/2009; Ponto 30: a) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário, morfologia de contrato, elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais; b) Incorporação das cláusulas normativas nos contratos de emprego; c) Organização da justiça do trabalho, composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos, os juízos de direito investidos de jurisdição trabalhistas. Corregedoria-geral e regional do trabalho, atribuições; d) Dos direitos sociais; e) Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a fazenda pública. DELANO SERRA COELHO - inscrição n. 180/2009; Ponto 13: a) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia; b) Categoria profissional diferenciada; c) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho; d) Servidores Públicos. Princípios constitucionais; e) Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. DOROTHEO BARBOSA NETO - inscrição n. 181/2009; Ponto 29: a) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho. Métodos básicos de exegese, o papel da equidade; b) Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas; c) O Ministério Público do Trabalho. Organização, competência, atribuições, lei complementar nº 75/93. Inquérito civil público; d) Constituição: conceito, objeto e elementos; e) Prova: conceito, objeto, prova de direito, prova ilícita, ônus da prova, finalidade, princípios, disciplina. Prova emprestada. ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA - inscrição n. 258/2009; Ponto 03: a) Repouso: Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias; b) Os conflitos coletivos de trabalho; c) Procedimento sumaríssimo; d) Ordem Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos índios; e) Recurso adesivo e reexame necessário. MARIA RAFAELA DE CASTRO, inscrição n. 690/2009; Ponto 23: a) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe; b) O problema da estrutura sindical brasileira. Unicidade sindical: antecedentes históricos, modificações impostas pela Constituição, abrangência; c) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade; d) Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais; e) Extinção do processo. Na sequência, a Exm.^a Sr^a Presidente informou aos candidatos acerca do horário da Prova Oral que se iniciará às 9h30min do dia 12/03/2010, no Plenário do edifício-sede deste Regional, e desejou-lhes boa sorte. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão. E, para constar, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora, pelo membro presente da Comissão Examinadora e por mim, Maria Aparecida Rodrigues Lopes, Secretária da Comissão, que a digitei.

Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima
Presidente da Comissão

Juiz Convocado Shikou Sadahiro
Membro-Suplente

Dr. Marcos Antônio de Araújo dos Santos
Membro Representante da
Ordem dos Advogados do Brasil

Dr. Romilton Vieira Marinho
Membro Representante da Ordem dos
Advogados do Brasil na Comissão
Examinadora da 4ª Fase

Maria Aparecida Rodrigues Lopes
Secretária da Comissão